

"Lei nº 394/62"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 394/62 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção de uma coberta e dois lavatórios públicos em uma praça do povoado de Cinhático.

Art. 2º: As despesas decorrentes com o artigo 1º, sua taxa de arrecadação do corrente exercício ou do saldo de qualquer conta existente.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1962

José Bahia
Presidente da Câmara